



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

A Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, a fim de apresentar o incluso **PROJETO DE LEI Nº 014** a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovado, **DISPENSA A EXIGÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA E RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO DE DOCUMENTOS PESSOAIS POR REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL** no Município de Campo Largo

JUSTIFICATIVA:

A exigência do reconhecimento de firma em requerimento assinado na presença de funcionário devidamente investido em seu cargo é perfeitamente dispensável, uma vez que o servidor público poderá abonar a assinatura mediante apresentação de documento original. Da mesma forma, torna-se desnecessário apresentação de cópias autenticadas de documentos que o requerente apresenta juntamente com os originais. Importante salientar ainda, que esta medida proposta não irá gerar qualquer custo à Administração Pública, bem como não acarretará aumento de atribuições aos servidores, apenas alterando procedimentos de fácil compreensão aplicabilidade.

Assim, entendemos que a Administração Pública deve avançar em seus procedimentos para simplificar o atendimento público e otimizar o funcionamento de seus serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovado o **PROJETO DE LEI Nº 014/2016** em apreço, por ser medida de direito.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Campo Largo, 15 de março de 2016.

Lindamir Maria Ivanoski

Vereadora

